



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

**PORTARIA PROPLAD Nº 159, de 03 de novembro de 2020.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, e considerando o Termo de ciência de indicação – equipe de planejamento da contratação (doc. SEI nº 1618351), Processo nº 23067.044090/2020-23,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados com uso de tecnologia de cartão eletrônico que viabilize o fornecimento de combustíveis, serviços de borracharia, lavagem, lubrificação e guincho, bem como revisão geral corretiva e preventiva, incluindo a substituição de pneus, baterias, lubrificantes e demais acessórios e equipamentos necessários à conservação e ao efetivo funcionamento da frota de propriedade da Universidade Federal do Ceará ou que esteja a seu serviço.

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Jody Campos	1729261	Departamento de Atividades Gerais
Kaio Hemerson Dutra	2349487	Divisão de Transportes
Alex Pinheiro Teles	2308326	Divisão de Zeladoria e Serviços Urbanos

**Art. 2º** Inicialmente, a Equipe de Planejamento da Contratação terá como objetivos a elaboração dos estudos preliminares e do mapa de riscos da contratação de serviços, conforme disposto no art. 27 da IN 05/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. Almir Bittencourt da Silva  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 03/11/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1631231** e o código CRC **499112FA**.

---

**Referência:** Processo nº 23067.044090/2020-23

SEI nº 1631231